



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº12/2025/GAB/IFSULDEMINAS

21 de janeiro de 2025

EDITAL

CANDIDATURA AO PROGRAMA FUTUROS LÍDERES NAS AMÉRICAS (ELAP)

Em função do Acordo de Cooperação Acadêmica firmado com a College of the Rockies, no Canadá, o IFSULDEMINAS poderá indicar três (3) estudantes de graduação para o Processo Seletivo do Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP - Emerging Leaders in the Americas Program), que oferece bolsas de estudo financiadas pelo Governo Canadense. Com isso, a Coordenadoria Geral de Relações Internacionais (CGRI) do IFSULDEMINAS torna pública o presente edital para a pré-seleção de estudantes de graduação, para o processo seletivo supracitado, conforme os seguintes requisitos e condições:

1. INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA:

1.1. O objetivo do ELAP é apoiar o desenvolvimento do capital humano e a próxima geração de Líderes das Américas, enquanto fortalece os vínculos entre as instituições de ensino superior do Canadá e da América Latina e Caribe.

1.1.1. O programa proporciona ao candidato a possibilidade de obter experiências fora do campo de atuação no IFSULDEMINAS em vivenciar a cultura canadense, em aspectos naturais, geográfico e humanos.

1.2. O período de estudos para bolsas de graduação é de 4 (quatro) meses compreendidos entre agosto e dezembro de 2025 (Fall 2025) ou janeiro e abril de 2026 (Winter 2026). (o aluno classificado em 1º lugar poderá optar qual o período prefere).

1.3. A bolsa, a ser administrada pela instituição anfitriã, no valor de \$8.200 CAD (oito mil e duzentos dólares canadenses), deverá cobrir os custos com visto, passagens aéreas, seguro-saúde, livros, materiais escolares, alimentação e estadia.

1.4. Mais informações sobre o programa poderão ser obtidas na página: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS:

2.1. Para a participação no processo de seleção, o aluno deverá:

a) Ser maior de 18 anos;

b) Estar regularmente matriculado nos cursos de Engenharia da Computação, Bacharelado em Administração, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Ciências e Tecnologia dos Alimentos e Educação Física do IFSULDEMINAS.

c) Ter cursado, no mínimo, 50% e no máximo, 80% da carga horária total da matriz curricular do seu curso, conforme o Projeto Pedagógico de Curso vigente. (item eliminatório)

d) Apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, com um Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7 (sete). (item eliminatório)

e) Ter nível intermediário de inglês, **não eliminatório**, conforme notas mínimas estabelecidas pelo ELAP:

Teste Internacional	Mínimo aceito
IELTS	6.0
TOEFL IBT	80
TOEFL IBT	80
TOEFL ITP	550
Cambridge	162

f) Não ter participado de nenhum edital de mobilidade acadêmica internacional discente do IFSULDEMINAS.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 23 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025, por meio do envio dos documentos digitalizados em PDF solicitados no item 3.3 para o endereço eletrônico: mobilidade@ifsuldeminas.edu.br

3.1.1 O "assunto" do e-mail deverá estar no seguinte formato: NOME_SOBRENOME_ELAP2025_College_of_the_Rockies_IFSULDEMINAS.

3.2 A falta de algum dos documentos solicitados no presente edital acarretará na eliminação do candidato.

3.3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: (deverão ser enviados em pdf para o email indicado)

a) Formulário de inscrição (Anexo I);

b) Cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF. Caso o aluno possua passaporte, deve, então, enviar a cópia da página com a foto e os dados;

c) Histórico Escolar oficial do 2º semestre de 2024, com Coeficiente de Rendimento acadêmico (CORA), emitido pela secretaria escolar do campus ou via SUAP com autenticação eletrônica. Não será aceita página impressa do sistema acadêmico.

d) Declaração de Integralização do curso, constando a carga horária já cursada do estudante e também a carga horária total do curso conforme o Projeto Pedagógico de Curso vigente, constando o total da carga horária obrigatória (não será permitida página da internet do sistema acadêmico do campus; será aceito somente documento emitido, carimbado e assinado pela secretaria escolar do campus) ou via SUAP com autenticação eletrônica;

e) Comprovante de Matrícula oficial, atual, emitido pela secretaria escolar do campus ou via SUAP com autenticação eletrônica;

f) Declaração de Privacidade (Privacy Notice Statement), assinado e datado pelo candidato. Disponível em: https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/non_can/notice-enonce.aspx?lang=eng

g) Carta de intenções (Letter of Intention) assinada pelo SOUGOV: esta carta deverá ser digitada e escrita em inglês. Nela, o candidato deve descrever o curso que realiza no IFSULDEMINAS, bem como os projetos que atua enquanto estudante, a natureza dos estudos a serem realizados caso seja selecionado pelo programa, bem como explicar as razões pelas quais deseja estudar no Canadá e no College of the Rockies. O aluno deverá indicar como o programa de bolsas se relaciona e contribuirá com seus objetivos de sua futura carreira (máximo uma página);

i) Listagem das disciplinas que tem interesse em cursar, entre 4 e 6 disciplinas, (Anexo II). A escolha das disciplinas será definida com o Coordenador do Curso do candidato interessado. No link abaixo você encontrará a relação de todos os programas oferecidos pela College, entretanto só poderá escolher as disciplinas dos programas específicos relacionados abaixo.

Observação: A listagem das disciplinas pederá ser escolhida de outras áreas de estudo que não seja do candidato, em um número total de até 2 disciplinas. As demais deverão ser da área de estudos do candidato.

- Link dos programas oferecidos: <https://cotr.bc.ca/programs/>

- Cursos: <https://cotr.bc.ca/courses/>

- Catálogo de cursos: <https://cotr-selfservice.colleagueservices.ca/Student/courses/> – (vá para "advanced search" e digite o termo correto para escolher o curso)

j) Comprovante de proficiência em língua inglesa válido (caso tenha), igual ou superior as seguintes pontuações, conforme exigência do College of the Rockies:

Teste Internacional	Mínimo aceito
IELTS	6.0
TOEFL IBT	80
TOEFL IBT	80
TOEFL ITP	550
Cambridge	162

k) Formulário do College of the Rockies (Anexo V)

l) Documentos necessários para os critérios de seleção do edital, constante no item 4.2.

3.4 O College of the Rockies aceita inscrições somente para disciplinas que forem ofertadas de forma presencial.

3.4.1 A listagem com os programas e as disciplinas a cursar de cada programa (Anexo II) estão disponibilizadas no seguinte link: <https://cotr.bc.ca/programs/> e <https://cotr.bc.ca/courses/>

3.4.2 As disciplinas escolhidas poderão ser modificadas, caso tenha alteração do semestre em que o estudante vai participar do programa de mobilidade ou por solicitação da College.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será feito em duas etapas, a seguir.

4.2 A primeira etapa consiste na classificação dos candidatos inscritos que estiverem em conformidade com os requisitos do item 3.3 deste edital, levando em consideração a nota obtida de acordo com os critérios de seleção do item 4.2.1.

4.2.1 A classificação será realizada de acordo com a soma dos pontos abaixo relacionados, na seguinte ordem:

1) Ser ou ter sido bolsista de iniciação científica, extensão, inovação ou ensino com fomento externo: CAPES, CNPq ou FAPEMIG ou fomento interno (recursos próprios do IFSULDEMINAS): 5 pontos (limitado a 2 participações, sendo esta já concluída ou ter no mínimo 3 meses de participação)

2) Participação como membro da Comissão Organizadora de eventos de Extensão do IFSULDEMINAS devidamente registrados: 2 pontos (limitado a 2 participações)

3) Participação como Palestrante em eventos devidamente registrados: 1 ponto por hora comprovada (limitado a 2 certificados e 10 horas totais)

4) Comprovação de apresentador principal de trabalho científico (comunicação oral ou pôster) em evento acadêmico (Seminário, Simpósio, Jornada Científica, Congresso etc): 5 pontos por apresentação, limitado a 2 comprovações.

5) Comprovação em participações em congressos ou eventos de caráter científico RELACIONADOS AO CURSO DO CANDIDATO: 1 ponto por participação – (máximo de 5 certificados serão pontuados) – certificados que não tenham relação com o curso de graduação do candidato, com dados faltantes, recortados ou sem carimbo e devida assinatura não serão pontuados;

6) Carta de Intenções: 0 a 10 pontos, conforme letra G, item 3.3.

7) Certificado de conclusão de curso de inglês, via Programa Idiomas sem Fronteiras / Novos Caminhos, do IFSULDEMINAS. 5 pontos. (limitado a 1 certificado)

8) Certificado de conclusão de curso de inglês, mínimo 30 horas, via CELIN, do IFSULDEMINAS. 3 pontos. (limitado a 1 certificado)

9) Certificado de conclusão de curso de inglês, mínimo 40 horas, em escola de inglês devidamente autorizada, com CNPJ válido. 3 pontos (limitado a 1 certificado). Histórico escolar de ensino fundamental, médio ou nível superior, contendo disciplina de língua inglesa não serão aceitos como comprovante de conclusão de curso de idiomas. A declaração não poderá ser superior a 10 anos.

10) Percentual de integralização da grade curricular do curso pelo candidato, respeitado o limite máximo (80%) estabelecido no presente edital. Quanto maior a porcentagem maior será a pontuação do aluno: 10 pontos

de 50 a 60% - 8 pontos

de 61 a 70% - 9 pontos
de 71 a 80% - 10 pontos

11) Possuir certificado de proficiência internacional com nota mínima exigida pelo College of the Rockies, conforme tabela abaixo. O teste deve ter sido feito nos últimos 2 anos (10 pontos por certificado)

Teste Internacional	Mínimo aceito
IELTS	6.0
TOEFL IBT	80
TOEFL ITP	550
Cambridge	162

4.2.2 Toda a documentação relativa à participação do candidato em projetos de pesquisa e extensão, fomento interno, deve ser emitida pelo NIPE do campus do candidato (com assinatura e carimbo do Presidente/Coordenador do NIPE ou via SUAP com autenticação) – Na declaração, deverá conter o nome do participante, título do projeto, nome do orientador, período de execução, a concessão ou não do fomento, assinatura e carimbo do órgão responsável pelo registro e data da emissão da declaração. Não serão aceitas declarações emitidas pelo próprio professor do projeto;

4.2.3 Toda a documentação relativa à participação do candidato em projetos de pesquisa e extensão, fomento externo, item 1, deve ser emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa ou a partir da apresentação do Termo de Outorga ou correspondente emitido direto da agência de fomento. Na declaração, deverá conter o nome do participante, título do projeto, nome do orientador, período de execução, a concessão ou não do fomento, assinatura e carimbo do órgão responsável pelo registro e data da emissão da declaração;

4.2.4 O comprovante que trata participação de comissão organizadora, será aceito certificado oficial emitido pelo IFSULDEMINAS ou declaração emitida pelo SUAP, pela Pro-Reitoria de Extensão ou Coordenação de Extensão do IFSULDEMINAS, com a devida assinatura e código de autenticação.

4.2.5 A declaração relativa à participação como palestrante deverá conter o nome do participante, título da palestra, data, carga horária, assinatura e carimbo do órgão responsável pelo registro e data da emissão da declaração/certificado;

4.2.6 O comprovante que trata o item 8 será aceito cópia do certificado do curso oficial realizado ou declaração emitida pelo Coordenador do CELIN, com a data, assinatura e carimbo do CELIN/Coordenação de Extensão do campus ou via SUAP.

4.2.7 Serão aceitos apenas os comprovantes relacionados ao curso de graduação do estudante do IFSULDEMINAS e no período por ele matriculado de acordo com o Histórico Escolar, exceto para os itens 7, 8 e 9.

4.2.8 O programa ELAP não se configura como curso de idiomas. Toda a comunicação, inclusive as aulas serão na Língua Inglesa, por isso, a necessidade do domínio do idioma.

4.2.9 O candidato deverá enviar dois arquivos no momento da inscrição, sendo o primeiro referente aos documentos para inscrição e o segundo os comprovantes necessários para a primeira etapa.

4.2.9.1 O documento referente à comprovação de atividades realizadas pelo candidato, previstos no item 4.2.1 deverá ser enviado num único arquivo em PDF e na ordem solicitada, de 1 a 11, junto com o formulário de autopontuação presente no ANEXO X, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

4.2.9.2 O candidato, deverá preencher o formulário de autopontuação, de acordo com os comprovantes apresentados, identificando a nota requerida em cada item, 1 a 11. Não esquecer de enviar junto com os comprovantes no momento da inscrição em um único arquivo.

4.2.10 O candidato que enviar documento em desacordo com o que está previsto no edital será automaticamente desclassificado.

4.3 **Para a segunda etapa**, haverá uma entrevista apenas com os 06 (seis) primeiros colocados de acordo com o resultado da primeira etapa.

4.3.1 A entrevista será individual, em que o candidato deverá expor as motivações para estudar no College of the Rockies, demonstrando conhecimento sobre o Programa ELAP e suas implicações para seu futuro acadêmico, pessoal e profissional, além de demonstrar seu conhecimento intermediário de língua inglesa.

4.3.2 Nesta etapa, os candidatos serão avaliados, a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimento sobre o College of the Rockies e Programa ELAP	0-5
Motivação para participar do ELAP em relação ao projeto de estudos	0-10
Motivação e justificativa para escolha das disciplinas	0-10
Habilidade no idioma estrangeiro (Inglês)	0-75
TOTAL:	100

4.4 A entrevista será realizada pelo google meet, com link a ser enviado ao candidato por e-mail, entre os dias 24 e 25 de fevereiro de 2025, com horário a ser informado aos candidatos classificados pela CGRI do IFSULDEMINAS para o e-mail do candidato informado na Ficha de Inscrição.

4.5 O candidato que obtiver nota inferior a 75 pontos na entrevista será automaticamente desclassificado. (item eliminatório)

4.6 A entrevista será realizada na Língua Inglesa e Portuguesa.

5. RESULTADO E ENVIO DA CANDIDATURA

5.1. Os candidatos que obtiverem as três maiores notas no processo e que tenha o nível de proficiência da língua inglesa devidamente comprovado, de acordo com a pontuação mínima, terão seus documentos enviados para ao College of the Rockies com a solicitação de que seja submetida ao ELAP, cabendo à instituição canadense a decisão de submetê-la ou não.

5.2. O candidato poderá interpor recurso, pelo e-mail mobilidade@ifsuldeminas.edu.br, em até 24 horas a partir da divulgação do Resultado da primeira etapa, (anexo III)

5.2.1 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no item 5.2

5.2.2 Não será aceita inclusão de documentos comprobatórios para pontuação no ato do recurso.

5.2.3 Não haverá interposição de recursos contra a segunda etapa.

5.3 A aprovação neste processo de pré-seleção cria apenas a expectativa de direito, mas não dá garantias de aprovação pelo ELAP. O College of the Rockies poderá, a qualquer momento, não homologar a candidatura do estudante classificado.

5.5. Durante este período, aconselha-se aos estudantes que iniciem o processo para obtenção do passaporte. Mesmo não sendo garantida a aprovação, se esta ocorrer, será necessário iniciar o processo para obter o visto tão logo seja requerido.

5.6. As despesas com passaporte e visto, bem como deslocamentos são de responsabilidade dos alunos.

5.7. Caso haja empate entre os candidatos ao final, o critério de desempate utilizado será o Cora mais elevado e, caso persista o empate, o candidato que tiver o percentual de integralização maior e, conseqüentemente a maior idade.

6. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

6.1. Os estudantes selecionados deverão:

- I. Apresentar toda e qualquer documentação extra que por ventura venha a ser exigida após o processo seletivo;
- II. Depois do recebimento do termo de adesão e carta de aceite do College of the Rockies, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do Canadá;
- III. O Plano de Estudos oficial deverá ser avaliado e aprovado pela coordenação do curso no qual o(a) aluno(a) está matriculado(a). Como comprovação, deverá ser apresentado o parecer dessa coordenação contendo a referida aprovação das disciplinas a serem cursadas no exterior.
- IV. O aluno DEVERÁ apresentar relatório das atividades desenvolvidas no programa de mobilidade estudantil a cada dois meses, durante o período de intercâmbio, por e-mail (mobilidade@ifsuldeminas.edu.br) e também um relatório final, ao final do intercâmbio.
- V Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, no período em que estiver na instituição estrangeira;
- VI Fazer referência ao IFSULDEMINAS e ao Programa de Mobilidade da CGRI nas publicações e trabalhos apresentados, que sejam produto das atividades desenvolvidas no Programa, bem como mencionar nas fotos

postadas nas redes sociais #internacionaliza_ifsuldeminas e marcar o instagram da instituição (@ifsuldeminas_internacional)

VII No retorno ao Brasil, o(a) aluno(a) deverá apresentar à coordenação ou departamento/colegiado de seu curso toda a documentação necessária para requerer a validação dos seus estudos no exterior;

VIII Seguir o plano de atividades definido e aprovado junto à coordenação de seu curso bem como as exigências da instituição;

IX O aluno deverá, obrigatoriamente, ao retornar, submeter trabalho, nos moldes do evento e em forma de pôster, na Jornada Científica do IFSULDEMINAS de 2026 ou evento similar no IFSULDEMINAS;

X Para cada reprovação em disciplina cursada no exterior ou não participação da jornada científica ou não executar as atividades propostas ou não apresentar a execução de um curso ou uma oficina, o candidato deverá devolver ao IFSULDEMINAS o valor de um salário mínimo (valor da tabela vigente referente ao ano de retorno do candidato) por disciplina reprovada e ação não realizada.

XI O estudante, ao seu retorno no IFSULDEMINAS, compromete-se a realizar um curso ou uma oficina, com ajuda da Coordenação do Curso, sobre técnicas, análises científicas, estudos comparativos, para os estudantes de seu curso ou outros estudantes.

XII O estudante, durante o período de mobilidade acadêmica, não deverá participar de outras atividades fora ou no IFSULDEMINAS.

7. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA
Período de Inscrições	23 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025
Resultado Preliminar – 1a etapa	19 de fevereiro de 2025
Interposição de Recurso	Até 24 horas da divulgação do Resultado Preliminar
Resultado final - 1a fase	21 de fevereiro de 2025
Entrevista – 2a etapa	24 e 25 de fevereiro de 2025, Google meet
Resultado final	A partir do dia 26 de fevereiro de 2025

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A CGRI poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na universidade estrangeira e a seu único e exclusivo critério, alterar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido.

8.2. Em caso de desistência após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a CGRI o mais rápido possível, apresentando justificativa da desistência. O estudante deve ter consciência de que sua desistência pode representar a inutilização da vaga e da bolsa que poderia ser aproveitada por outro aluno.

8.3. Os recursos devem ser enviados somente via e-mail para mobilidade@ifsuldeminas.edu.br, respeitando-se as datas estipuladas acima, e utilizando o formulário do ANEXO III.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Relações Internacionais e Pro-Reitoria de Extensão.

8.5. Em caso de dúvidas sobre esse edital, entrar em contato pelo e-mail: mobilidade@ifsuldeminas.edu.br

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luiz Carlos Dias da Rocha, REITOR(A) - SUB-CHEFIA - IFSULDEMINAS**, em 21/01/2025 23:37:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 517400

Código de Autenticação: da78a21868



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais